



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

LEI MUNICIPAL Nº 213/2017

BURITINÓPOLIS 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 07/2011, de 18 de novembro de 2011, para retirar avaliação de portfólio anual para os funcionários efetivos após o estágio probatório.”**

A Prefeita Municipal, Ana Paula Soares Dourado, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Buritinópolis/GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 7 da Lei Municipal nº 07/11, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7. Promoção é a passagem do titular de cargos da carreira do magistério de uma referencia para outra imediatamente superior.”

§ 1º. A promoção decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação em instituições credenciadas.

§ 2º. A promoção será concedida ao titular de cargos da carreira do magistério que tenha cumprido o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, alcançado o número de pontos estabelecidos.

§ 3º. A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação ocorrerá a cada 03 (três) anos.

§ 4º. A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação serão realizadas de acordo com os critérios definidos no regulamento de promoção, constante do anexo II, que faz parte dessa lei.


§ 5º. A pontuação para promoção terá o máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 75 (setenta e cinco) e será determinada pela soma dos seguintes fatores:

- I- A média aritmética das avaliações anuais de desempenho, valendo 70(setenta) pontos;
- II- A pontuação de qualificação, valendo 30(trinta) pontos.

**Art. 2º** - Fica revogado o inciso § 5º III, do art. 7 da Lei Municipal nº 07/11.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

  
**Ana Paula Soares Dourado**  
Prefeita Municipal